



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.422, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.050,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar corretamente os recursos do Incentivo da Farmácia Básica – Diabetes, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a utilização e correta contabilização dos recursos oriundos do Estado, através do Incentivo a Farmácia Básica – Insumos para Controle de Diabetes, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Recursos Vinculados não Computáveis
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0029 – Assistência Social Geral
2009 – Manutenção Serviços Saúde e Atenção Básica
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (79500) (4051) R\$ 1.050,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do repasse do Estado, através do Incentivo a Farmácia Básica – Insumos para Controle de Diabetes, no valor de R\$ 786,75 (setecentos e oitenta seis reais e setenta cinco centavos) e os provenientes da redução na seguinte rubrica orçamentária:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Secretaria da Saúde
10.301.0029.2009 – Manutenção Serviços da Saúde e Atenção Básica



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.71.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita (707) (40) R\$ 263,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de outubro de 2010.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal